

CIRCULAR**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027 – STICOMBE**

Prezados Associados,

1. O Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), vem informar aos seus associados que foram concluídas as negociações referentes ao Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, com vigência de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027 e os principais aspectos abordados durante as negociações foram os seguintes:

a. **Piso Salarial:** Os Sindicatos convenientes acordam que a partir de 1º de maio de 2026, os empregadores praticarão os seguintes pisos salariais mínimos, para as categorias abaixo listadas:

CATEGORIA	MENSAL – 220H	SALÁRIO HORA
1 – AJUDANTE / SERVENTE	R\$ 1.738,00	R\$ 7,90
2 – GUARDIÃO DE OBRA / VIGIA	R\$ 1.738,00	R\$ 7,90
3 – MEIO-OFFICIAL	R\$ 1.817,20	R\$ 8,26
4 – OFFICIAL	R\$ 2.534,40	R\$ 11,52

b. **Correção Salarial:** a partir de 1º de maio de 2026, os salários das categorias, à exceção daqueles enquadrados nos pisos salariais previstos na cláusula anterior, serão reajustados em 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), a título de reajuste e reposição salarial, incidentes sobre o salário de abril de 2026, compensando-se eventuais antecipações espontâneas concedidas no período.

c. **Alimentação:** Os empregadores fornecerão aos seus empregados, cartão/vale refeição e/ou alimentação no valor total de **R\$ 36,74 (trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, por dia trabalhado, sendo **R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos)** referente ao valor do **café da manhã** e **R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos)** do **almoço**, podendo descontar até 9% (nove por cento) do valor fornecido, não incorporando de nenhuma forma ao contrato de trabalho, nem podendo constituir base

de incidência para qualquer encargo trabalhista e previdenciário, conforme § 2º, do Art. 457 da CLT;

- d. Seguro de Vida:** reajuste no valor da cobertura mínima do Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para **R\$ 22.280,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)**, sendo as demais coberturas reajustadas proporcionalmente;

2. Informamos que o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 foi assinado por ambas as partes, o registro no sistema mediador junto à Secretaria de Relações do Trabalho, conforme exigência da CLT, foi homologado no dia 23 de julho de 2026 e está disponibilizado no site: www.sinduscondf.org.br.

3. Quaisquer esclarecimentos adicionais ou informações complementares poderão ser obtidos junto ao Sinduscon-DF, através do telefone (61) 3234-8310, ramal 205, ou pelo e-mail: trabalhista@sinduscondf.org.br.

Atenciosamente,

Adalberto Cleber Valadão Júnior
Presidente
Sinduscon-DF

José Antônio Bueno Magalhães Júnior
Diretor de Política e Relações Trabalhistas
Sinduscon-DF